



LEI N. 2.267/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE			13	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	
10.305.0038.1.026		CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES		10.122.0003.2.058		PAGTO DE PESSOAL ENC SOCIAIS – FMS	
	001.001	Recurso Próprio/PMC			001.001	Recurso Próprio/PMC	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	26.000,00		3.1.90.11.01	Pessoal Ativo Vencimento e Salários	26.000,00
	002.002	Recurso Convênio		Para a cobertura do referido crédito fica vinculado recurso referente ao Convênio 2624 firmado através do Processo 25000.212251/2007-41 no valor de R\$ 500.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00				
TOTAL -							526.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido credito fica utilizada a anulação parcial de dotações e também pela vinculação de crédito decorrente de convênio, conforme especificadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de fevereiro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO-1171